



Comissão de Economia e Obras Públicas

Relatório Final

Petição n.º 20/XII/1.ª

Peticionário: Paulo
Henrique Santos Fonseca

N.º de assinaturas: 1.433

Assunto: Manutenção e melhoramento dos comboios regionais no ramal de Cáceres.

I – Nota Prévia

1. A petição deu entrada na Assembleia da República no dia 10 de agosto de 2011.
2. Por despacho da Senhora Presidente da Assembleia da República foi remetida à Comissão de Economia e Obras Públicas.
3. A petição é subscrita por **1.433** **peticionários**.
4. Nos termos do artigo 21.º da Lei nº 43/90, de 10 de agosto, artigo 26.º, nº 1, alínea a) - Lei de Exercício do Direito de Petição -, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março, pela Lei 15/2003, de 4 de Junho, e pela Lei 45/2007, de 24 de Agosto, **é obrigatória a audição dos peticionários**.
5. **A apreciação em Plenário não é obrigatória**, conforme disposto na Lei citada no ponto anterior, artigo 24º, nº 1, alínea a).

II – Objecto da Petição

1. No dia 01 de fevereiro de 2011 a CP – Comboios de Portugal, EP suprimiu as ligações regionais no ramal de Cáceres, concretamente a ligação Torre das Vargens – Marvão/Beirã.
2. Argumentam os peticionários que a CP – Comboios de Portugal deve estar ao serviço das populações de todo o País e ter como principal objetivo a prestação de um serviço de transporte, independentemente de ser deficitário ou não, cabendo ao Governo compensá-la financeiramente desses prejuízos.
3. Defendem que o transporte ferroviário deve promover a coesão social e territorial, combatendo as assimetrias regionais.
4. Propõem os signatários que a CP – Comboios de Portugal e o Governo, enquanto tutela, anule a decisão de supressão do serviço regional ferroviário no ramal de Cáceres.

III – Análise da Petição

1. O objeto da Petição está bem especificado, e estão cumpridos os demais requisitos formais nos termos da Lei do Exercício do Direito de Petição, mas não reúne condições de obrigatoriedade de discussão e apreciação em Plenário por não apresentar o mínimo exigido de 4.000 assinaturas.
2. Sob proposta da CP, foi aprovada pelo anterior Governo a desativação do serviço regional de passageiros do Ramal de Cáceres, o qual se concretizou em 1 de Fevereiro de 2011.
3. A exploração das ligações ferroviárias no Ramal de Cáceres foi apontada pela CP como absolutamente deficitária e insustentável, contribuindo para o agravamento da situação da empresa, salientando ser o percurso coberto pela exploração de Concessão Rodoviária do Alentejo, oferecendo uma alternativa válida de transporte.
4. O atual Governo aprovou já em Outubro de 2011 o PET – Plano Estratégico de Transportes, documento norteador da atividade no sector até 2015, o qual aponta para a necessidade absoluta de racionalização da rede ferroviária nacional, implicando alguns encerramentos.

IV – Diligências efectuadas pela Comissão

A audição dos peticionários foi efectuada por videoconferência com recurso a um computador portátil dos peticionários e ao programa de comunicações Skype.

Devido ao facto de se tratar da **primeira audição da Assembleia da República efectuada por videoconferência**, esta audição teve ampla divulgação na comunicação social.

A audição dos peticionários ocorreu no dia 24 de Janeiro de 2012 com a presença, além do Deputado relator, dos Srs. Deputados Bruno Dias (PCP) e Cristóvão Crespo (PSD).

Os peticionários reiteraram os fundamentos da petição e esclareceram que a baixa procura no ramal de Cáceres se devia aos horários desajustados às necessidades da população, ao facto de os comboios serem muito antigos e à oferta reduzida.

Comissão de Economia e Obras Públicas

Solicitado a pronunciar-se sobre a petição, o Ministério da Economia e do Emprego comunicou à Assembleia da República que o número médio de passageiros em 2010 foi de 16 passageiros dia, com uma média de 4 passageiros por comboio.

Informou ainda que o custo médio por passageiro ascendia a 130 euros e que as receitas apenas cobriam 4% dos custos.

Concluindo que a mobilidade das populações está assegurada através de uma concessão rodoviária que faz um percurso idêntico ao do Ramal de Cáceres.

VI - Conclusões e Parecer

1. A Petição em análise reúne as condições para ser admitida, encontrando-se suportada em 1.433 assinaturas, embora não o mínimo exigido para a obrigatoriedade da sua discussão e votação em Plenário.
1. A decisão de desativação do serviço regional do Ramal de Cáceres foi tomada pelo anterior Governo, tendo-se concretizado em 1 de fevereiro de 2011.
2. No Memorando de Entendimento relativo ao programa de auxílio financeiro externo, Portugal comprometeu-se a rever a dimensão da sua rede ferroviária, racionalizando-a, de modo a aumentar a sustentabilidade financeira do sector ferroviário.
3. O atual Governo fez aprovar o PET -, o qual aponta no sentido da necessidade absoluta de racionalização da rede ferroviária nacional, preconizando encerramento de alguns troços e linhas ferroviárias.

Face ao exposto, a Comissão de Economia e Obras Públicas emite o seguinte **Parecer**:

1. Deve a presente petição pública ser remetida aos Grupos Parlamentares para eventual apresentação de iniciativa legislativa.
2. Que se dê conhecimento aos Peticionários do teor do relatório.
3. Que seja arquivada nos termos da alínea m) do artigo 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.



Comissão de Economia e Obras Públicas

4. Que seja dado conhecimento deste Relatório a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República.

A petição, a respetiva nota de admissibilidade, o relatório de audição dos peticionários e a informação do Ministério da Economia e do Emprego, constituem anexos ao presente relatório.

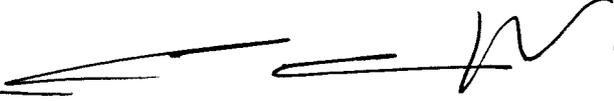
Assembleia da República, 21 de março de 2012

O Deputado Relator,



(Adriano Rafael Moreira)

O Presidente da Comissão,



(Luís Álvaro Campos Ferreira)